

LEI Nº 1.335, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Januária, autoriza e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária/MG, autorizada a conceder no exercício de 1990, as seguintes subvenções:

<u>Subvenções Sociais</u>	<u>NCZ\$</u>
01 - A Associação dos Desvalidos de Januária	5.000,00
02 - Ao Asilo Lar de Jesus	20.000,00
03 - Ao Asilo João XXIII	20.000,00
04 - À Casa da Memória do Vale São Francisco	10.000,00
05 - À Conferência São Vicente de Paulo-B.Amparo	20.000,00
06 - À Filarmônica Lira Januarense	5.000,00
07 - À Sociedade Brejo do Amparo	10.000,00
08 - Ao Serviço de Proteção ao Menor - SERVIR	300.000,00
09 - À Sociedade Operária Beneficente Januária	10.000,00
10 - Às Associações Comunitárias Rurais	400.000,00
11 - Ao Clube de Mães de Januária	50.000,00

Subvenções Econômicas

01 - À Colônia de Pescadores Z-2 de Januária	NCZ\$ 24.000,00
02 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	NCZ\$ 448.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1990, acordos e programações, auxílios financeiros e órgãos, entidades, organizações e pessoas a saberem:

Transferências à União

01 - A Delegacia de Serviço Militar	NCZ\$ 10.000,00
02 - A Fundação Nacional para Educação	NCZ\$ 2.000,00
03 - A Fundação SESP para Execução de Programa de Saneamento Básico	NCZ\$ 100.000,00
04 - Ao Tiro de Guerra 04/036	NCZ\$ 80.000,00

Transferência ao Estado e ao Distrito Federal

01 - À Campanha de Erradicação de Doenças	NCZ\$ 10.000,00
02 - À Delegacia de Polícia	NCZ\$ 50.000,00
03 - Ao Instituto Estadual de Florestas	NCZ\$ 10.000,00

04 - À 70ª Cia de Polícia Militar p/ apoio logístico	NCZ\$ 7.000,00
	<u>NCZ\$ 89.000,00</u>
	NCZ\$ 166.000,00

Contribuições Correntes

01 - A Pequenos Blocos Carnavalescos	NCZ\$ 200.000,00
02 - A Blocos Carnavalescos	NCZ\$ 800.000,00
03 - A Clubes Desportivos de Januária	NCZ\$ 180.000,00
04 - À Associação Mineira dos Municípios	NCZ\$ 30.000,00
05 - À Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS	NCZ\$ 60.000,00
06 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	NCZ\$ 10.000,00
07 - À Liga Januarense de Desportos	NCZ\$ 100.000,00

Transferências a Pessoas

01 - Auxílio a Caravanas para Excursões Estudantis	NCZ\$ 100.000,00
02 - Auxílio p/ Incentivo e Preservação do Folclore	NCZ\$ 100.000,00
03 - Auxílio a carentes para Trat. De Saúde	NCZ\$ 1.500.000,00
04 - Aux. a carentes p/ funeraiis e Passagem	NCZ\$ 500.000,00
05 - Bolsas de Estudo	NCZ\$ 1.100.000,00
06 - prêmios a Estudantes por Trab. Clas.	NCZ\$ 179.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias Orçamentárias para o exercício de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de dezembro de 1989.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração